



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 458 / GABI / 2022

Ponte Nova, 15 de junho de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: Resposta ao ofício nº 413/2022/SAPL/DGRI.

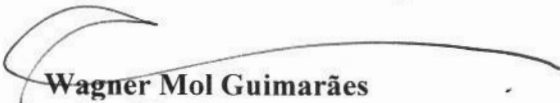
Senhor Presidente:

Em resposta ao ofício em epígrafe, informamos que estamos encaminhando em expediente próprio o Projeto de Lei Complementar Substitutivo nº 3.896/2022, o qual não contempla a nosso ver “mudanças na estrutura organizacional”, já que trata apenas da criação de vagas para alocação de pessoal complementar na SEGOV, SEMEJ e SEMED, o que não implica necessariamente alterar a estrutura organizacional, a menos que por isso se entendam serviços adicionais de vigilância e limpeza e continuidade de convênios com os Correios.

Outrossim, permita-nos discordar da conclusão de que a omissão no envio do PL Substitutivo **no prazo máximo de 15 dias** importa em compreender a ausência de interesse do Executivo na tramitação da proposta, conduzindo à sua eventual rejeição, que reputamos uma compreensão equivocada, pois há interesse na regular tramitação e aprovação.

Ocorre que, enquanto a principal função dessa Casa é a legislativa, tanto que nossos Projetos de Lei são aí adequadamente escrutinados e aprimorados com zelo e dedicação, a função legislativa, embora importante, não é predominante no Executivo, cujos agentes se encontram envolvidos em um sem número de outras atribuições e exigências, o que impede muitas vezes que sejam atendidas as prioridades do Poder Legislativo com a desejável diligência. Mas isso, longe de ser falta de interesse, é, por outro lado, confiança na capacidade dessa Casa de ter uma compreensão mais ampla das nossas dificuldades no contexto de uma convivência e interação sempre respeitosa entre os poderes.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 799/2022
Data: 23/06/2022 - Horário: 16:05
Administrativo



MEMORANDO 093/ 2022

DA: SEMED – Secretaria Municipal de Educação

PARA: SEGOV – Secretaria Municipal de Governo

ASSUNTO: Faz informação

DATA: Ponte Nova, 08 de junho 2022.

Prezados,

Recebemos o ofício n. 413 e observamos que os mesmos questionamentos foram efetuados nos ofícios n. 287 e n.368. Contudo, nesses haviam somente uma parte referente à SEMED, esses foram enviados para agregar as repostas das demais secretarias (respostas via ofício n.109 e 078/SEMED).

Observamos também que os questionamentos da Câmara dizem respeito a outros setores/secretarias que não é de Educação. A não resposta a esses questionamentos está causando graves transtornos a esta Secretaria.

Assim, solicitamos que enviem a resposta ao ofício 413, para que possamos dar continuidade a aprovação do PL 3896/2022 e contemplar as mudanças na estrutura organizacional e no quadro de dimensionamento da Lei Complementar n. 4238.

Atenciosamente,

Keila Aparecida Izidório Lacerda
Secretária Municipal de Educação

Keila Aparecida Izidório Lacerda
Secretária Municipal de Educação
CPF: 006.856

Ilmº Sr.

Fernando Antônio de Andrade

DD. Secretário Municipal de Governo

Ponte Nova – MG

Recebido em
09/06/2022
Ass.: 2192